



TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & M. PARREIRA DE MELO – ME (CENTRO DA VISÃO), COMO ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/0001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém - Pará, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: M. PARREIRA DE MELO - ME (CENTRO DA VISÃO), com CNPJ nº 24.988.619/0001-14, estabelecido no Município de Altamira/PA, sito à Av. João Rodrigues, nº 598, Sala 03, Bairro: Esplanada do Xingu, CEP: 68372-833, Fone: (93) 9230-4443, e-mail: brunamaia@imago.odo.br, neste ato Representada Legalmente pelo Sr. MURILO PARREIRA DE MELO, portador do CPF nº 519.470.482-87, Cédula de Identidade nº 3686886-41 e CRM nº 013117/PA, e-mail: murilopmelo@hotmail.com

Dr. Murilo Parreira de Melo
CRM-PA 13117



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER Nº 259/2019 – CONJUR I/PMPA oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2019/2020 – CPL/FUNSAU** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2 - As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **04/07/2022** e término em **03/07/2023**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.

Dr. Murilo Parralino de Melo
CPL/FUNSAU
CAM-PA 13117



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU:**

OFÍCIO Nº 136 DE 22 DE JUNHO DE 2022 – GAF/FUNSAU

Empresa: M. PARREIRA DE MELO – ME (CENTRO DA VISÃO)

Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro)

0301 (Recurso do Tesouro - Superávit)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio - Superávit)

Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000

PI: 1050008277C

Natureza de Despesa: 339039

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado R\$ **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ **2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

4 - Serão extraídas 05 (quatro) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Administrativa Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

Dr. Murilo Parreira de Melo
Of. 136/2022
CRM-PA-13117



CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

5 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

5.1 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 - Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº10.278, de dia 18 de março 2020;

5.2.3 - O presente TERMO ADITIVO terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2022

Amir Espinola Brasil
**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
MILITARES- FUNSAU
CONTRATANTE**

LISIO E. C. FERREZ
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU

Murilo Parreira de Melo
**M. PARREIRA DE MELO – ME (CENTRO
DA VISÃO)
CONTRATADA**

Dr. Murilo Parreira de Melo
Dr. Parreira
CMTM-PA/3117

TESTEMUNHAS:

1ª *Denis Gabriel Coelho Azeiro*
CPF Nº 027.203.202-41

1ª *Eric Maximiano Souza Leão do Rio*
CPF Nº 035.835.092-18

PORTARIA Nº 110/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Realizar supervisões e visitas aos associados do FASPM que recebem atendimentos pelo órgão nesse município. Além de prestar orientações e esclarecimento sobre as novas ações do FASPM, incluindo moradia, funeral nos períodos de 01 a 03 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Cametá/PA, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 659,40; SGT PAULO TIAGO OLIVEIRA DUARTE; CPF: 870.333.642-53, no Valor: R\$ 659,40; CB ANTONIO ELTON FERREIRA GOMES; CPF: 000.738.532-32, no Valor: R\$ 633,00; ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 822262

PORTARIA Nº 111/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Realizar supervisões e visitas aos associados do FASPM que recebem atendimentos pelo órgão nesse município. Além de prestar orientações e esclarecimento sobre as novas ações do FASPM, incluindo moradia, funeral nos períodos de 01 a 03 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Paragominas/PA, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: TEN CHRISTIAN MIRANDA RIBEIRO; CPF: 788.283.252-91, no Valor: R\$ 705,55; ST HEIDILANE MACHADO ROSA; CPF: 410.626.802-78, no Valor: R\$ 659,40; SGT ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES; CPF: 587.701.862-00, no Valor: R\$ 659,40; SGT MARIA MAURICIA LIMA XAVIER; CPF: 692.106.322-49, no Valor R\$ 659,40; ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 822288

PORTARIA Nº 106/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Realizar supervisões e visitas aos associados do FASPM que recebem atendimentos pelo órgão nesse município. Além de prestar orientações e esclarecimento sobre as novas ações do FASPM, incluindo moradia, funeral nos períodos de 01 a 03 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Tucuruí/PA, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: TC MÁRCIO CUNHA GOMES; CPF: 252.186.382-34, no Valor R\$ 791,30; ST RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO; CPF: 210.902.622-72, no Valor R\$ 659,40; SGT SIDNEY DA SILVA GUERREIRO; CPF: 252.486.502-91, no Valor R\$ 659,40. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 822219

PORTARIA Nº 107 /2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Por haver a necessidade de realizar o deslocamento de uma equipe do FASPM, com fins de realizar supervisão da OPERAÇÃO ITINERANTE 2022, bem como realizar visitas aos associados, prestar orientações e esclarecimento sobre novas ações do FASPM, onde haverá credenciamento e atualização de dados cadastrais dos associados/contribuintes deste fundo. No período de 01 a 03 de Julho 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Mosqueiro/PA, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria "A"; Servidores: ST ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO; CPF: 788.283.252-91, no Valor: R\$ 435,20; SGT ANTONIO DA SILVA MAIA; CPF: 329.150.632-49, no Valor: R\$ 435,20; SGT MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA; CPF: 332.572.562-72, no Valor: R\$ 435,20; ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 822223

PORTARIA Nº 109/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Realizar supervisões e visitas aos associados do FASPM que recebem atendimentos pelo órgão nesse município. Além de prestar orientações e esclarecimento sobre as novas ações do FASPM, incluindo moradia, funeral nos períodos de 01 a 03 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Barcarena/PA, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: CAP ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES; CPF: 088.356.402-53, no Valor R\$ 725,35; SGT LÚCIO MAURO GUIMARÃES PARAENSE; CPF: 379.724.802-49, no Valor R\$ 659,40; CB SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO; CPF: 736.133.802-00, no Valor R\$ 633,00. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 822240

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022 – UCI/ FUNSAU

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002 e considerando ainda que falta apenas seis meses para o encerramento do exercício de 2022 e o FUNSAU precisa deixar em dias o adimplimento dos credenciados, a fim de favorecer o atendimento dos beneficiários, na rede credenciada;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar de forma emergencial a realização de auditoria por amostragem no setor de contas médicas do FUNSAU, no período de 90 (noventa) dias, iniciando em 29 de junho a 26 de setembro de 2022, sendo que os demais setores continuarão a exercer o controle pertinente à administração.

Art. 2º Compete ao setor de Gerencia Técnica selecionar processos, adotando como critérios os de menor incidência de irregularidade e encaminhar ao setor de controle interno para os procedimentos pertinentes, enviando os demais as contas médicas.

Art. 3º Compete a cada chefe de setor fornecer efetivo para conjugar esforços, visando normalizar a situação de adimplimento dos credenciados.

Art. 4º Compete a cada chefe de setor fornecer efetivo para conjugar esforços, visando normalizar a situação de adimplimento dos credenciados. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 29 de junho de 2022.

Ordenador: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 822547

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 006/2020 – FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2020-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Vigência: 03/07/2022 a 02/07/2023

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do tesouro) 0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT) 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000 Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: L.A LOPES FERNANDES - ME

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 822445

5º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 006/2018 – FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Vigência: 03/07/2022 a 02/07/2023

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do tesouro) 0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT) 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000 Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: DIAGMED DIAGNÓSTICO MÉDICOS - LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 822474

5º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 009/2018 – FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Vigência: 04/07/2022 a 03/07/2023

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do tesouro) 0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT) 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000 Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: M. PARREIRA DE MELO - CENTRO DA VISÃO

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 822417

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – FUNSAU

Objeto: As partes Contratantes decidem dar nova redação a Cláusula Décima – Dos Preços, em decorrência do aumento pela procura de serviços médicos hospitalares, a Contratante pagará à credenciada, a quantia acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), do valor global estimado, passando a ser pago o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Natureza de despesa: 339039/PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101,0150 e 0350

Data da Assinatura: 07/06/2022

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

Contratada: DIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA – HOSPITAL SAÚDE DA MULHER – HSM

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 822152